

Expansão:

Novos CREFs são criados em 2015

As antigas Seccionais Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Mato Grosso, Amapá e Pará passam a fazer parte, agora, de quatro novos CREFs. Esta expansão demonstra o crescimento regionalizado da Educação Física brasileira.

O Sistema CONFED/CREFs paulatina e sistematicamente cumpre a meta de expandir os Conselhos Regionais, possibilitando aos diferentes estados da federação terem os seus próprios órgãos de representatividade da categoria. Sendo assim, passam a fazer parte do Sistema CONFED/CREFs, o CREF15/PI-MA, CREF16/RN, CREF17/MT e CREF18/PA-AP.

Esta iniciativa considera, entre outros aspectos, as condições de sustentabilidade financeira, administrativa e política dos estados, assegurando que os novos CREFs possam ter uma progressão baseada no diagnóstico da área e possam atender as demandas locais com qualidade, economia e racionalização dos fluxos de trabalho.



Histórico

Desde a criação do Sistema CONFED/CREFs, no ano de 1998, foi definida a meta de criar 27 Conselhos Regionais de Educação Física, compreendendo que tal posição contribuiria para o desenvolvimento e consolidação do Sistema no país. Contudo, foram estabelecidos os princípios de que os CREFs seriam criados à medida que se comprovasse a sustentabilidade financeira, administrativa e política.

Baseados nesses princípios e compreendendo que tal posição contribuiria para o desenvolvimento do Sistema, no final do ano de 1999 – ao término da campanha de mobilização junto aos Profissionais de Educação Física –, foi possível a criação de seis CREFs. Sendo eles: CREF1/RJ-ES, CREF2/RS, CREF3/SC, CREF4/SP, CREF5 (abrangendo todos os estados da região Norte e Nordeste) e CREF6/MG-GO-TO-MT-MS-PR-DF.

Com ação contundente e efetiva do CONFED e dos seis CREFs criados, o Sistema trabalhou pela valorização da Educação Física e reconhecimento dos profissionais, alcançando resultados surpreendentes. A adesão dos Profissionais ao Sistema CONFED/CREFs se ampliava a cada ano, de modo que a profissionalização dos serviços, as exigências administrativas e as especificidades e demandas de cada região, indicavam a necessidade do Sistema se expandir e chegar cada vez mais perto dos profissionais.

Dessa forma, já no ano de 2001, foi efetivada a criação de quatro novos CREFs. Sendo eles: CREF8/AC-AP-AM-PA-RO-RR, CREF9/PR, CREF10/PB-RN e CREF11/MS-MT. Em razão da criação dos novos CREFs, o CREF5 passou a abranger apenas os estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas, e o CREF6 passou a ter a área de abrangência apenas em Minas Gerais.

Em razão dos rumos, acertos das gestões e o desenvolvimento constante do Sistema CONFED/CREFs, fez-se possível a criação de mais dois novos CREFs no ano de 2003. Sendo eles: CREF12/PE-AL e CREF13/BA-SE. Com isso, o CREF5 passou a ter área de abrangência nos estados do Ceará, Maranhão e Piauí.

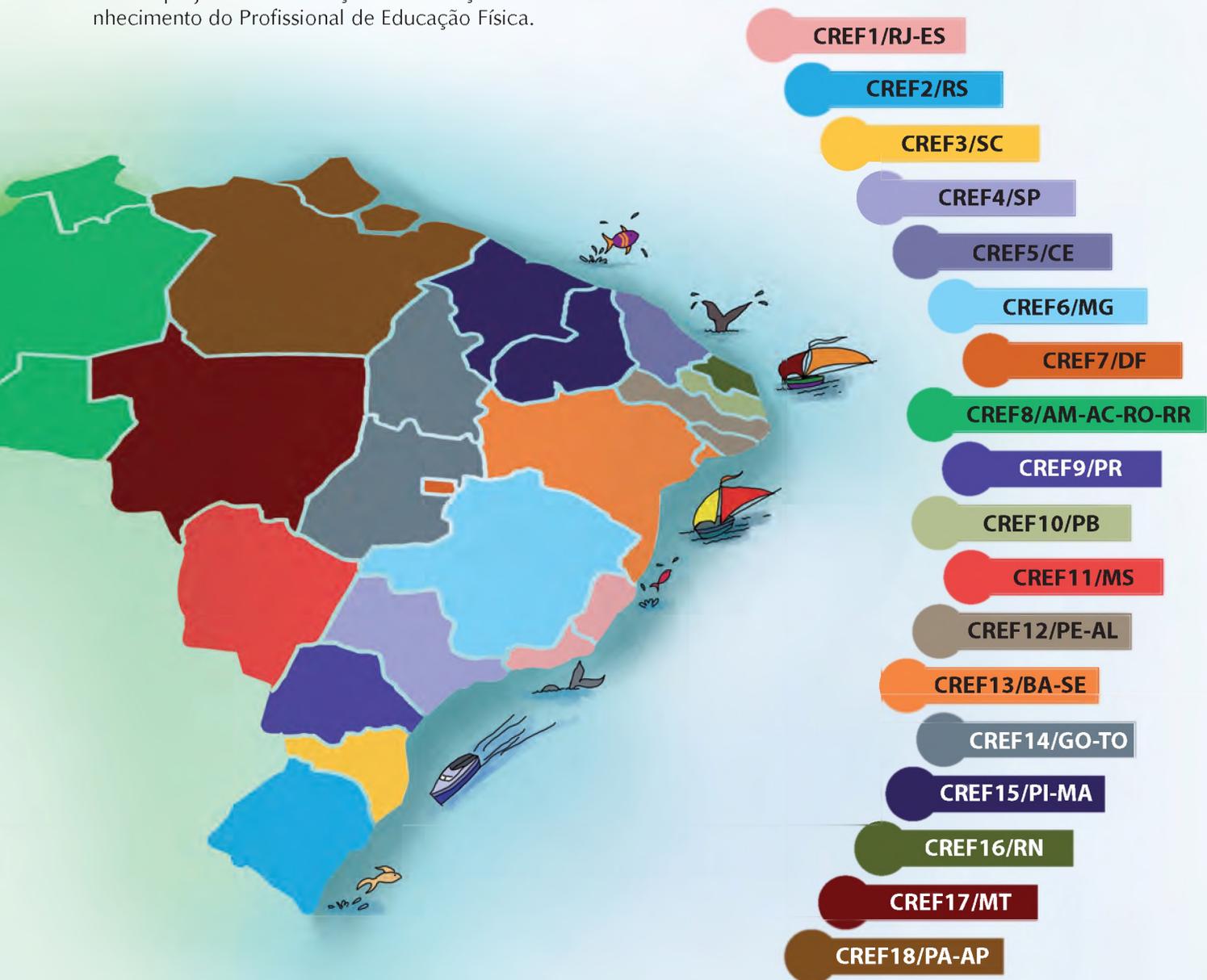
O Sistema CONFED/CREFs deu continuidade aos trabalhos, com campanhas de valorização da Educação Física e do Profissional de Educação Física, intensificando o desenvolvimento político e administrativo, bem como combatendo aos leigos. O que possibilitou a criação, no ano de 2008, do CREF14/GO-TO.

A dinâmica e o compromisso com a transparência, a ética e a responsabilidade, assim como o amadurecimento político e a compreensão do Profissional de Educação Física quanto à importância e necessidade de seu Conselho Profissional, são ideais que possibilitam a aprovação da Regulamentação da Profissão.

A história federativa do Sistema CONFED/CREFs é muito complexa, ainda assim, tem enfrentado essa complexidade e alcançado êxito: Com todos os cuidados diante dos obstáculos e tensões, considerando as disparida-

des e desigualdades regionais e a especificidade de como se deu a organização do Sistema CONFEEF/CREFs. Deve-se caminhar simultaneamente aprofundando e consolidando a lógica colaborativa federativa, respeitando as diferenças regionais e as identidades e experiência locais, ancorados em um projeto de valorização da Educação Física e reconhecimento do Profissional de Educação Física.

O Sistema CONFEEF/CREFs atua e continuará atuando com responsabilidade, diálogo e preservação da estabilidade do mesmo, sempre com as forças políticas da área, convencido da necessidade de trabalhar em prol da sociedade.



Confira quais são e o que muda com os novos CREFs

CREF15/PI-MA - Através da Resolução CONFEEF nº 282/2015, a Seccional do Rio Grande do Norte deixa de fazer parte do CREF10/PB e passa a ser um novo Conselho. Com o isso o CREF10/PB terá abrangência apenas na Paraíba.

CREF16/RN - Unidas, as Seccionais Piauí e Maranhão fazem parte, agora, de um novo CREF. Através da Resolução CONFEEF nº 284/2015, as Seccionais tornaram-se um só Conselho, sendo o estado de Maranhão a Seccional. Com isso, o CREF5/CE passa a abranger apenas o Ceará.

CREF17/MT - Com a Resolução CONFEEF nº 286/2015, a Seccional do Mato Grosso torna-se um novo Conselho, desmembrando-se do CREF11/MS, que agora abrangerá apenas o Mato Grosso do Sul.

CREF18/PA-AP - As Seccionais do Pará e Amapá também são, agora, parte de um novo conselho. Através da Resolução CONFEEF nº 288/2015, os dois estados desmembram-se do CREF8/AM-AC-RO-RR.